



H C DE LIMA SERVICOS UNIPessoal LTDA

CNPJ: 26.732.680/0001-21

ENDERECO: AV JOSE MARIANO NOBRE NETO, 2200A, SL 004, GIRAO MALA,

MORADA NOVA CEARA, 62.942-222.

empreendimentoshcl@gmail.com

(88)98832-7002



OFÍCIO N° 018/2025

Ao Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Limoeiro do Norte Ceara,
Ref: CONTRATO: 20250437

A empresa, H C DE LIMA SERVICOS UNIPessoal LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Morada Nova – Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 26.732.680/0001-21, representada neste ato pelo Sr. Henrique Candido De Lima, residente e domiciliado em Morada Nova - Ceará, portador do CPF n° 054.768.403-70 e RG N°: 20073378717 SSP CE, vem respeitosamente, apresentar

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL (EXTINÇÃO CONSENSUAL)

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos, por meio deste, requerer a rescisão contratual amigável (extinção consensual), com fundamento nas cláusulas contratuais aplicáveis e no melhor atendimento ao interesse público.

1) DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente requerimento tem por base fatos supervenientes que configuram incapacidade operacional, técnica e financeira para a continuidade da execução contratual nas condições pactuadas, conforme se descreve de forma sucinta:

a) Incapacidade operacional

- Redução involuntária do quadro técnico e de prestadores credenciados, tornando inviável manter, com regularidade, a pronta execução das Ordens de Serviço e o atendimento aos prazos de entrega de peças e serviços.
- Dificuldade concreta em assegurar, de modo contínuo, o suprimento de peças genuínas/originais e paralelas (1ª linha) para todas as marcas e modelos da frota, observadas as exigências de autenticação e rastreabilidade.
- Impacto logístico relevante para manutenção simultânea de veículos leves, médios e motocicletas, especialmente em picos de demanda.

b) Incapacidade técnica

- Indisponibilidade de equipamentos de diagnóstico eletrônico e ferramentas especializadas exigidas para determinados serviços de alta complexidade.
- Dificuldade em manter acesso atualizado a softwares técnicos (ex.: AUDATEX ou equivalentes) e bancos de dados de orçamentos, necessários para comprovação perante a fiscalização.



H C DE LIMA SERVICOS UNIPessoal LTDA

CNPJ: 26.732.680/0001-21

ENDERECO: AV JOSE MARIANO NOBRE NETO, 2200A, SL 004, GIRAO MAIA,

MORADA NOVA CEARA, 62.942-222.

empreendimentoshcl@gmail.com

(88)98832-7002



c) Incapacidade financeira

- Mudança de regime tributário incapaz de gerar segurança financeira as aquisições e prestação de serviços
- Desequilíbrio de fluxo de caixa em razão de variações significativas de custos de insumos e peças, aliado ao regime de faturamento e prazo de pagamento contratual, o que inviabiliza a continuidade sem risco de inadimplemento.
- Necessidade de aportes que excedem a capacidade econômica da contratada, com risco de comprometer obrigações trabalhistas, fiscais e de fornecedores.

Ressalte-se que não há intenção de gerar prejuízo ao erário, tampouco descontinuidade do serviço público. Ao reverso, a solução amigável permite planejamento de transição com mitigação de riscos, preservando-se a continuidade.

2) DO DIREITO

De acordo com a cláusula 13.1.1, item b e cláusula 17.5, inciso II, a saber:

13.1.1. A extinção do contrato, de acordo com o art. 138 da Lei nº 14.133/21 poderá ser:

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

17.5. A extinção do contrato poderá ser:

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

bem como, a cláusula 13.2, item c e cláusula 17.1, inciso III, a saber:

13.2. Constituem motivo para rescisão do contrato, de acordo com o art. 137 da Lei nº 14.133/21:

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

17.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



H C DE LIMA SERVICOS UNIPessoal LTDA

CNPJ: 26.732.680/0001-21

ENDERECO: AV JOSE MARIANO NOBRE NETO, 2200A, SL 004, GIRAO MAIA,
MORADA NOVA CEARA, 62.942-222.

empredimentoshcl@gmail.com

(88)98832-7002



3) DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- Acolhimento da rescisão amigável (extinção consensual) do Contrato nº 20250437-SAAE, com a consequente elaboração do termo de rescisão e autorização da autoridade competente;
- Avaliação pela Administração quanto à dispensa de aplicação de penalidades, diante da solução consensual, da boa-fé objetiva e da demonstração de inexistência de danos ao erário, sem prejuízo da apuração regular de eventuais pendências;

Renovamos nosso compromisso com a boa-fé, transparência e colaboração, reafirmando que este pedido visa exclusivamente evitar riscos de descontinuidade ou oneração indevida ao Poder Público, com a manutenção da continuidade do serviço.

Atenciosamente,

Morada Nova – Ceará, 3 de setembro de 2025.

H C DE LIMA
SERVICOS
UNIPessoal
LTDA:2673268000121

Assinado digitalmente por H C DE LIMA
SERVICOS UNIPessoal LTDA:2673268000121
NO: C=BR, CN=C=Brasil, S=CE, L=MORADA
NOVA, OU=Secretaria de Planejamento
Bairro: RIBS, Camaril, CEP: 62.942-222
27382204200138, O=Diretoria de Planejamento,
CN=H C DE LIMA SERVICOS UNIPessoal
LTDA:2673268000121
Localização:

Henrique Candido De Lima, CPF nº. 054.768.403-70
Sócio Administrador



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20250437

“O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - LNO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Aureliano Matos nº1400, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.625.932/0001-79 neste ato representado pelo (a) Autoridade competente, Sr. (a) Gabriel da Silva Frederico, portador (a) do CPF nº 063.173.563-19 doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa H C DE LIMA SERVICOS UNIPessoal LTDA, com sede na Av. Jose Mariano Nobre Neto, 2200 A, Sala 4, Girão Maia, Morada Nova, Ceara, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.732.680/0001-21, representada por Henrique Candido de Lima, portador (a) CPF nº 054.768.403-70, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12050001.2025PE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições: (...)” (CONTRATO Nº 20250437, Página 1)

Cláusula Primeira – Do objeto

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão consensual do contrato nº 20250437 cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos (carros e motos) que compõem a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou genuínas.

Cláusula Segunda – Da fundamentação legal

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo legal no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Da rescisão

3.1 A rescisão contratual foi feita de forma amigável, antes do início da execução dos serviços, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

Cláusula Quarta – Da justificativa

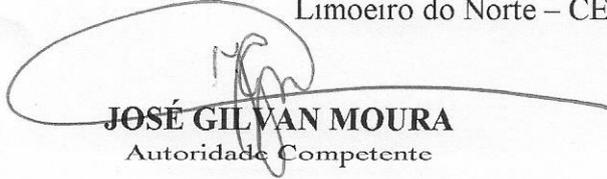
4.1 O motivo da rescisão contratual é a ocorrência de fato superveniente que impossibilita juridicamente a execução do contrato, como a incapacidade financeira da empresa devido problemas da operacionalização do serviço e sua logística de atuação.

Cláusula Quinta – Das disposições finais

5.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

5.2 E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Limoeiro do Norte – CE, 05 de setembro de 2025


JOSÉ GILVAN MOURA
Autoridade Competente